





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 454/2003**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ  
OUTRSPROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOEL LUIZ BISI**, visando como dispõe sua Ementa, à concessão de Título de Cidadão Linharenses ao Senhor **JOSÉ CAVERZAN**.

O Projeto de Decreto Legislativo em destaque atende ao que dispõe o **artigo 316 do Regimento Interno desta Casa de Leis**.

A Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **REGIMENTAL**.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

**OSMAR MIRANDA**  
Presidente

**ALAOR ANTONIO PESSOTTI**  
Relator

**ANGELO GABRIEL SILOTE**  
Membro

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO SOB Nº : 454 / 2003  
DT. ENTRADA: 30/07/2003 HORA: 14:09  
REQUERENTE.: JOEL LUIZ BISI  
ASSUNTO:  
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Procedência  
*Raulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **JOSÉ CAVERZAN**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

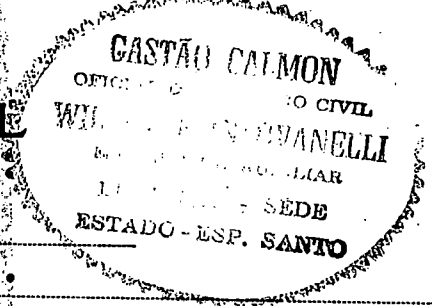
Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

*Joel Luiz Bisi*  
Joel Luiz Bisi  
Vereador

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

I.N.P.S.  
AMBULATORIO LINHARES  
MATR. N.º 40859

REGISTRO CIVIL



ESTADO DO Espírito Santo.

Município de Linhares.

Distrito de Sede.

CASAMENTO (N. 4.714.)

Gastão Calmon.

oficial vitalício.

Certifico que a fls. 72 do livro n. 20 de registro de casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de José Caverzan e Vitória Maria Carvalho de Almeida.

contraído perante o Juiz Pe. José Nabais Pereira. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X e as testemunhas Edgar Ferreira Leite e Angelo Roberto Santa Clara.....

ÊLE, nascido em Castelo, neste Estado. aos 1º de Setembro de 1.942 profissão motorista. domiciliado em nesta cidade. e residente em nesta cidade. filho de Francisco Sales Caverzan..... nascido em neste Estado.

domiciliado em X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X, e residente falecido. e Maria Zaneti Caverzan. nascida em neste Estado. domiciliada nesta cidade. e residente nesta cidade.

ELA, nascida em nesta cidade. aos 10 de agosto de 1.948, profissão professora. domiciliada em nesta cidade. e residente em nesta cidade. filha de Aristides José de Almeida.

X-X nascida em neste, digo, Estado Bahia. domiciliado em nesta cidade. e residente em nesta cidade. e Erly Carvalho de Almeida. nascida em neste Estado. domiciliada em nesta cidade. e residente em nesta cidade.

..... a qual passa a assinar-se Vitória Maria Almeida Caverzan.....

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1-2 e 4 do Código Civil. Observações: Casamento realizado de acordo com a Lei 1.110 de 23 de Maio de 1.950- Rito religioso com efeito civil- Linhares, 11 de Dezembro de 1.971.

O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL

# CURRICULUM VITAE

## DADOS PESSOAIS:

**NOME:** JOSÉ CAVERZAN

**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Pedrinha, nº 1265 – 1º andar –  
Centro – Linhares - Espírito Santo – CEP. 29.900- 160 – Telefone:  
(27) 3264-2736

**FILIAÇÃO:** FRANCISCO SALES CAVERZAN  
MARIA ZANETI CAVERZAN

**DATA NASCIMENTO:** 01/09/42

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**NATURALIDADE:** PONTÕES/ CASTELO/ES.

**ESTADO CIVIL:** CASADO

**FILHOS:** ALESSANDRA CAVERZAN DIAS  
ANDERSON CAVERZAN

**NETOS:** RODRIGO CAVERZAN DIAS  
DANIELE CAVERZAN DIAS

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 2.398.748 – SPJ- INSTITUTO  
FELIX PACHECO

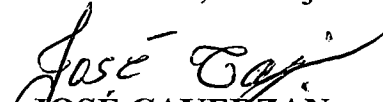
**CPF.** 117.752.207 – 10

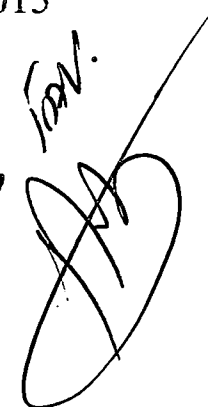
**TÍTULO ELEITOR:** 600.380.14/06 – ZONA 025 – SEÇÃO 0015

**CARTEIRA PROFISSIONAL:** Nº 31841 – SÉRIE: 230

**ESCOLARIDADE:** 1º GRAU INCOMPLETO

Linhares/ES, 03 de julho de 2003.

  
JOSÉ CAVERZAN

072  
05 1075  
100V.  


(SPJ) INSTITUTO FELIX PACHECO (DTC)



DCS

*José Caverzan*  
ASSINATURA DO POLÍCIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIDADE  
ESTADO DA GUANABARA  
INSTITUTO FELIX PACHECO

2 398 748  
REGISTRO NÚMERO

Jose Caverzan  
NOME

Francisco Sales Caverzan e Maria Zanetti Caverzan

Esp. Santo  
NATURALIDADE

1/9/1942  
DATA DE NASCIMENTO

11/10/1968  
DATA DE EMISSÃO

RIO DE JANEIRO, RJ  
Cidade

*Antonio Moreira*  
DIRETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CIC**

NASCIMENTO: 01.09.42

INSCRIÇÃO NO CPF: 117.752.207 10

CONTRIBUINTE: JOSE CAVERZAN

*Antonio Moreira*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*José Caverzan*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2ª. VIA

NOME DO ELEITOR: JOSE CAVERZAN

DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1942

INSCRIÇÃO: 60038014/06

ZONA: 025 SEÇÃO: 0015

MUNICÍPIO / UF: LINHARES / ES

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

JUIZ ELEITORAL: *Ismael*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*João Caverzan*  
ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

PROJETO SOB N° : 454 / 2003  
DT. ENTRADA: 30/7/2003 HORA: 17:09  
REQUERENTE: JOEL LUIZ BISI  
ASSUNTO:  
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

*Paulo César M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Arquivado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **JOSÉ CAVERZAN**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

*Joel Luiz Bisi*  
Joel Luiz Bisi  
Vereador